



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**
Data 03/02/2026
Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 344 / 2026

DATA 23 / 01 / 2026

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 03 / 02 / 2026

Visto

Ciciani J.A.P. Rezende de Queiroz
Diretora Legislativa
Matrícula 224

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2026
DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DE SÃO CRISTÓVÃO, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO,
SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação
“DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO CRISTÓVÃO”, associação civil, sem
fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.771.289/0001-
00, com sede na Avenida Principal, S/N, Bairro São Cristóvão, neste município.

Art. 2º A Associação terá como objetivo a prestação de
serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa
das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 3º A declaração de utilidade pública municipal
confere à entidade o direito de firmar parcerias e convênios com o Poder Público, desde que
observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º O reconhecimento de utilidade pública poderá ser
revogado a qualquer tempo, mediante comprovação de que a entidade deixou de atender aos
requisitos legais ou deixou de funcionar regularmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte-MT, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID MARQUES SILVA
Data: 23/01/2026 10:41:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DAVID MARQUES DA SILVA
VEREADOR**



GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 144/2026

DATA 23/01/2026

Manoel de Jesus
Secretaria Geral CÂMARA
Portaria 075/2025 Rua

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas. 72 Centro C.N.P.J, nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA REFERENTE:
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2026.

Port
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Cristóvão, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 24.771.289/0001-00, com sede neste Município.

A referida Associação desenvolve relevantes atividades voltadas ao fomento, à organização e à racionalização das atividades agropecuárias, atuando de forma direta no fortalecimento da agricultura familiar, na melhoria das condições de produção e na promoção do desenvolvimento económico sustentável da comunidade rural do Bairro São Cristóvão e adjacências.

Além de sua função económica, a Associação exerce importante papel social e cultural, promovendo a integração dos produtores, a valorização do trabalho no campo e a defesa dos interesses coletivos de seus associados, contribuindo, assim, para a geração de renda, a permanência das famílias no meio rural e o desenvolvimento equilibrado do município. A declaração de utilidade pública municipal permitirá que a entidade possa firmar convênios e parcerias com o Poder Público, viabilizando o acesso a programas, projetos e políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, sempre em estrita observância à legislação vigente, ampliando sua capacidade de atuação em benefício da coletividade.

Ressalta-se, ainda, que o Projeto de Lei resguarda o interesse público ao prever a possibilidade de revogação do reconhecimento, caso a entidade deixe de atender aos requisitos legais ou não exerça regularmente suas atividades, assegurando a fiscalização e a legalidade dos atos administrativos.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e os benefícios sociais, económicos e comunitários proporcionados pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Cristóvão, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte-MT, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente goub

DAVID MARQUES SILVA

Data: 23/01/2026 10:41:16 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID MARQUES DA SILVA
VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 011/2026

Guarantã do Norte-MT, 26 de janeiro e 2026.

Ementa: Administrativo. **Solicitação de parecer jurídico, para prosseguimento de PLL 002/2026.**

Requerente: Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Solicitante: Redação Parlamentar.
Diretoria Legislativa

Assunto: Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo n.º 002/2026.

Parecerista: Dr. João Carlos Vidigal – OAB/MT 21.105/O

BREVE RELATÓRIO

Cuida-se de consulta realizada pela Diretoria Legislativa desta Câmara Municipal com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2026 citado em epígrafe. Pretende a Diretoria Legislativa obter manifestação quanto aos aspectos de legalidade, iniciativa, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Foi apresentado o respectivo dossiê, no qual se inserem: Projeto de Lei nº 002/2026 e respectiva Mensagem de Justificativa.

Demais considerações serão feitas na fundamentação jurídica.

Sendo o necessário a relatar.

DO PARECER

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo legislativo, que tem como objetivo o reconhecimento da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Cristóvão devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.771.289/0001-00 como instituição de Utilidade Pública no âmbito do município de Guarantã do Norte - MT.

Para ser reconhecido como de utilidade pública, deve atentar aos seguintes requisitos:

- * Ser uma entidade sem fins lucrativos.
- * Ter como objetivo principal prestar serviços de interesse social à comunidade.


João Carlos Vidigal
OAB/MT 21.105-O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

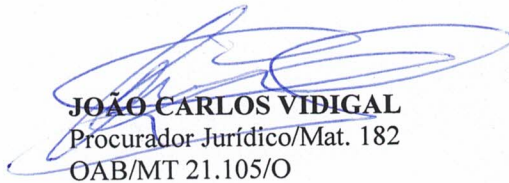
* Atuar de forma transparente e com responsabilidade social.

Neste sentido, ao menos pelo que consta do processo recebido, estão preenchidos os requisitos básicos para a declaração de sua utilidade pública, conforme toda documentação anexa ao Projeto em análise e inclusive seu Estatuto Social.

Portanto, face aos argumentos listados, *o objeto do projeto de lei é lícito, atendendo aos parâmetros de juridicidade, legalidade e constitucionalidade.*

À luz do que fora exposto, opino pela boa técnica legislativa e juridicidade do projeto de lei do legislativo n.º 002/2026, concluindo-se também pela legalidade e constitucionalidade do projeto, inexistindo vícios de iniciativa, estando, portanto, APTO à tramitação e deliberação pelas Comissões e posteriormente pelo plenário.

Por fim, certo que compete aos Nobres Edis a discussão e decisão é que sob a responsabilidade do meu grau, e salvo melhor juízo, **EIS O PARECER**, qual com todo acato e respeito, devolvo a Diretoria Legislativa para consideração superior e posterior providências.


JOÃO CARLOS VIDIGAL
Procurador Jurídico/Mat. 182
OAB/MT 21.105/O



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	1ª	Data	02 de fevereiro de 2026	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	PRL Nº.
	PLC Nº.	PLL Nº. 002/2026	Indicação Nº.	Emenda Nº.	PDL Nº.
	Outros:				

Autor:	Poder Legislativo - Ver. David Marques
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒
Reprovado	☐
Baixado às Comissões	☐
Pedido de Vista	☐
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	☐
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI	☐

Retirado de Pauta Pelo Autor	☐
Retirada de Pauta por ausência do Autor	☐
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	☐
Veto Mantido	☐
Veto Rejeitado	☐

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária de Apoio
Diretora Legislativa
Matrícula 224



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 344 / 2026

DATA 23 / 01 / 2026


Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2026
DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DE SÃO CRISTÓVÃO, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO
NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO,
SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação
“**DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO CRISTÓVÃO**”, associação civil, sem
fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.771.289/0001-
00, com sede na Avenida Principal, S/N, Bairro São Cristóvão, neste município.

Art. 2º A Associação terá como objetivo a prestação de
serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa
das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 3º A declaração de utilidade pública municipal
confere à entidade o direito de firmar parcerias e convênios com o Poder Público, desde que
observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º O reconhecimento de utilidade pública poderá ser
revogado a qualquer tempo, mediante comprovação de que a entidade deixou de atender aos
requisitos legais ou deixou de funcionar regularmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte–MT, 22 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVID MARQUES SILVA
Data: 23/01/2026 10:41:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DAVID MARQUES DA SILVA
VEREADOR**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 Centro C.N.P.J, nº 24.672.909/0001-54

GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 144/2026

DATA 23/01/2026

Maria Helena de Sousa
Secretária Geral CÂMARA
Port 075/2025 Rua

MENSAGEM JUSTIFICATIVA REFERENTE:
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2026.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Cristóvão, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 24.771.289/0001-00, com sede neste Município.

A referida Associação desenvolve relevantes atividades voltadas ao fomento, à organização e à racionalização das atividades agropecuárias, atuando de forma direta no fortalecimento da agricultura familiar, na melhoria das condições de produção e na promoção do desenvolvimento econômico sustentável da comunidade rural do Bairro São Cristóvão e adjacências.

Além de sua função econômica, a Associação exerce importante papel social e cultural, promovendo a integração dos produtores, a valorização do trabalho no campo e a defesa dos interesses coletivos de seus associados, contribuindo, assim, para a geração de renda, a permanência das famílias no meio rural e o desenvolvimento equilibrado do município. A declaração de utilidade pública municipal permitirá que a entidade possa firmar convênios e parcerias com o Poder Público, viabilizando o acesso a programas, projetos e políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, sempre em estrita observância à legislação vigente, ampliando sua capacidade de atuação em benefício da coletividade.

Ressalta-se, ainda, que o Projeto de Lei resguarda o interesse público ao prever a possibilidade de revogação do reconhecimento, caso a entidade deixe de atender aos requisitos legais ou não exerça regularmente suas atividades, assegurando a fiscalização e a legalidade dos atos administrativos.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e os benefícios sociais, econômicos e comunitários proporcionados pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Cristóvão, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Plenário Luiz Mena, Câmara Municipal, Guarantã do Norte-MT, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente goub
DAVID MARQUES SILVA

Data: 23/01/2026 10:41:16 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID MARQUES DA SILVA
VEREADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.771.289/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOC.DOS PEQ.PRODUTORES RURAIS DE SAO CRISTOVAO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV PRINCIPAL	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAOSAOCRISTOVAO27@GMAIL.COM		TELÉFONE (66) 9710-2250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 09:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelas](#)[Serviços CNPJ](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÉDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÉDO
OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O Oficial desta Serventia do Registro de Pessoa Jurídica, a pedido do apresentante, lavra o Registro abaixo descrito, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Nº do Registro	Data Registro
781	23/05/2022

Apresentante

CLEITOM SERPA SILVA GUEDES

UF: ..

Cidade:

Observações do Documento (Características)

REGISTRO DA ATA Nº.: 01/2022, DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SÃO CRISTOVÃO, REALIZADA AOS 05/04/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, FICANDO COMO PRESIDENTE O SR. CLEITOM SERPA SILVA GUEDES, INSCRITO NO CPF Nº.: 900.496.751-68, COMO SECRETÁRIA A SRA. SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA, INSCRITA NO CPF Nº.: 596.580.969-72, E COMO TESOUREIRO O SR. SERGIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº.: 012.118.131-69, E DEMAIS MEMBROS DA REFERIDA ATA.

Partes envolvidas no Título/Documento

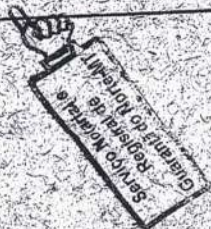
CLEITOM SERPA SILVA GUEDES

900.496.751-68

5

JOSÉ HUMBERTO MACÉDO
Tabelião Titular

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107
BTG 42598 R\$88,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.
Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-25

Av. Jarobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:4

FOLHA: 93

REGISTRO: 781

PROTOCOLLO: 786

ATA 01

Nº 03

No dia cinco de Abril de Dois Mil e Nove, às 17:00 horas, reuniu-se na comunidade São Cristóvão, os associados da Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Cristóvão inscrita no CNPJ 24.771.289/0001-00, para discutirem sobre a Associação e fazer uma nova diretoria sendo que a mesma está sem diretoria a mais de 2 anos, com início da reunião o senhor Cleiton que também atua como diretorista falou sobre a importância de se reunir e também a todos os Gueudes agradeceu a Deus pela oportunidade de estarmos ali reunidos e também a todos os presentes, o senhor Cleiton fez uma breve explicação de como está a Associação atualmente e fala também que não se responsabiliza com os acontecimentos anteriormente e o importante é daqui pra frente ele passa a palavra a todos os associados para que cada um fale sobre a Associação e qual a sua expectativa como sócio para uma nova direção da mesma após todos darem as suas contribuições o senhor Cleiton passa a palavra para o Vereador Valter do Sindicato ao qual fala que sempre colaborou com a Associação e faz um breve relato onde a Associação recebeu 2 prêmio da merenda escolar melhor do Mato Grosso e que a mesma é reconhecida como uma Associação exemplar e também está apta a receber recursos Municipais, Estaduais e Federais, fala ainda que ele conseguiu que fosse destinada uma patrocinadora para a Associação só não foi entregue ainda porque o fabricante não está conseguindo cumprir a demanda mas assim que os maquinários estiverem disponíveis será entregue, o senhor Cleiton juntamente com os associados discutem um pouco sobre a gestão dos maquinários para que os associados fiquem sabendo como será o funcionamento, o senhor Cleiton também fala sobre a diretoria da Associação que está sem diretores a mais de 2 anos e valter que forma uma nova diretoria para a Associação estar em dia e poder prestar trabalhos aos seus associados, o senhor Cleiton coloca seu nome à disposição para presidente e pede para os associados que querem participar se manifestar, após alguns minutos de conversa fica assim a diretoria Presidente Cleiton Serpa Silva Guedes, Vice-Presidente Altair Rogério Barbosa Santos, Tesoureiro Sergio da Silva, Secretária Sandra Aparecida de Melo de Moura, Conselho Fiscal, Silvio dos Santos Nunes, Josimar Gonçalves da Silva, Sebastião Edgar Oliveira, Reinaldo Marcos da Silva, Airton Pereira, o senhor Cleiton coloca para votação dos sócios presentes e todos aprovam por unanimidade o Vereador Valter do Sindicato da Posse a nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente: Cleiton Serpa Silva Guedes, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 9001496.751-68 e do RG: 14489545-5 SSP/MT, casado com a senhora Sandra Blazius Guedes com o CPF: 003.631.721-80 e do RG: 1556299-9 SSP/MT ambos residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, Comunidade São Cristóvão neste Município de Guaranta do Norte - MT, vice - Presidente: Altair Rogério Barbosa Santos, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 318.444.211-04 e do RG: 0414492-9 SSP/MT, casado com a senhora Fatima Bueno Santos, ambos residentes e domiciliados no Sítio Boa Fé, comunidade São Cristóvão neste Município de Guaranta do Norte - MT, Tesoureiro Sergio da Silva, brasileiro, colono, agricultor, portador do CPF: 012.118.131-69, localizado na comunidade São Cristóvão, neste Município de Guaranta do Norte - MT, Secretária: Sandra Aparecida de Melo de Moura, brasileira, agricultora, portadora do CPF: 596.580.969-72, do RG: 2959705-6 SSP/MT, casada com o senhor Valter Neves de Moura, ambos residentes e domiciliados a Rua: Osvaldo Antônio Nunes, ambos residente e domiciliados no Sítio Recanto dos Passaros, localizada na comunidade São Cristóvão, neste Município de Guaranta do Norte - MT, Titular: Josimar Gonçalves da Silva, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 029.188.411-48, e do RG: 20114974-5 SSP/MT, casado com a senhora Gessiele da Silva Souza, ambos residente e domiciliados no sítio

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital BFG 42598, Emolumentos R\$88,70. Nada mais. Dou fê. Guarantã do Norte, 23/05/2022.

Eu _____ José Humberto Macêdo, Oficial Titular.

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:6

FOLHA:103

REGISTRO: 894

PROTOCOLO: 901

Ata 01 de 2023

No dia 14 de Março de 2023 as 18:0 horas, reuniu-se na Comunidade São Cristovão os Associados da Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Cristovão inscrita no CNPJ 24.771.289/0001-00, para discutirem sobre a Ordem do dia conforme Edital de Convocação amparado pelo Art. 25 e o Art. 28 do Estatuto Social dessa Associação

Nova Eleição para substituição de Diretores

Assuntos Gerais

Com a palavra o Senhor Sergio da Silva Tesoureiro da Associação cumprimenta a todos e da início a Assembleia, passando a palavra ao senhor Valter Neves de Moura para conduzir os Trabalhos da Assembleia o senhor Valter explana sobre como está a Associação até o momento e fala também que o senhor Cleiton presidente da Associação por motivos pessoais está pedindo licença da diretoria e o senhor Altair que é vice também pede licença por isso a necessidade de substituir o Diretor Presidente e Vice Presidente pois a Associação precisa ter quem responde legalmente em todas as estancias que requerer, e como a associação recebeu em comodato a patrulha mecanizada ou seja um trator com alguns implementos, e fala também que a associação tem que estar unida para poder entregar produtos para a merenda escolar no município, o senhor Cleiton não pode estar na assembleia mas falou pelos meios de internet, o senhor Valter coloca para escolha dos novos integrantes e após alguns minutos de discussão foi aprovado que o senhor Josimar Gonçalves da Silva fica de presidente e o senhor Geneci Bueno Santos fica de vice presidente e o senhor Valmir fica no conselho fiscal e o restante da diretoria fica como está e com a aprovação de todos fica assim constituída a nova diretoria para o mandato de 4 anos conforme rege o Art. 28 do Estatuto, Presidente Josimar Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 029.168.411-48 e do RG: 20114974 SSP/MT, residente e domiciliado no Sítio Primavera, localizado na comunidade São Cristovão, linha 27, neste Município de Guarantã do Norte-MT, Vice-Presidente Geneci Bueno Santos, brasileiro, em união Estável, agricultor, portador do CPF: 026.444.881-25 e do RG: 2008319-0 SSP/MT, residente e domiciliado no Sítio Boa Fé, localizado a comunidade São Cristovão, na linha 27 neste município de Guarantã do Norte-MT, Tesoureiro- Sergio da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF: 012.118.131-69 e do RG: 14024489 SSP/MT, residente e domiciliado na Estancia Silva, localizada na comunidade São Cristovão, linha 27 neste Município de Guarantã do Norte-MT, Secretaria- Sandra Apª de Mello de Moura, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Mariano de Souza, nº 487, bairro Industrial, neste município de Guarantã do Norte-MT, Conselho Fiscal Titulares: Silvio dos Santos Nunes, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 846.259.961-04 e do RG: 1433017-2 SSP/MT, residente e domiciliado no Sítio Recanto dos Passaros, localizado na Comunidade São Cristovão, na linha 27, neste município de Guarantã do Norte-MT, Valmiro Cirico da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF: 395.269.251-49 e do RG: 0545852-8 SSP/MT, residente e domiciliado na comunidade São Cristovão, Sebastiao Edgar Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 312.556.982-68 e do RG: 604529 SSP/MT, residente e domiciliado no Sítio Pedra Preta, localizado na comunidade São Cristovão, linha 27, neste município de Guarantã do Norte-MT, Suplentes Conselho Fisca: Reinaldo Marcos da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 930.747.271-87 e do RG: 1561421-2 SSP/MT, residente e domiciliado no Sítio São Sebastião, localizado na comunidade São Cristovão, linha 27, neste município de Guarantã do Norte-MT, Ailton Pereira, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 270.180.671-20 e do RG: 422786 SSP/MT, residente e domiciliado no Sítio Santa Ines, localizado na Sagrado Coração de Jesus neste Município de Guarantã do Norte-MT, o Senhor Josimar agradece a todos pela

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: BVE 18816, Emolumentos: R\$93,90. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 05/04/2023.
Eu _____ José Humberto Macêdo, Oficial Titular.

Selo de Controle
Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

LIVRO:6

FOLHA:104

REGISTRO: 894

PROTOCOLO: 901

confiança e faia que fará o que estiver ao seu alcance para o bom andamento da Associação e seus sócios.

Nos assuntos Gerais foi falado sobre a inclusão dos novos sócios, nada mais havendo a tratar encerra a Assembleia, eu Sandra Mello de Moura redigi a presente ata que vai assinada por mim e os demais da Diretoria.

Sandra Mello de Moura
Joimar Gonçalves da Silva
Sandra Biagui Mendes
Elvira Passantaymim
Montez da Silva
Sergio da Silva
Valmirciano da Silva
Gezile da Silva
Lucia Marchetti da Silva
Genec. Bueno Souta
ERMILSON ALVES ASSANTO

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado neste Cartório o original do documento registrado.
Selo Digital: BVE 18816, Emolumentos: R\$93,90. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 05/04/2023.
Eu _____ José Humberto Macêdo, Oficial Titular.

Carimbo
Selo de Contín

Ata 01 de 2023

No dia 14 de Março de 2023 as 18:0 horas , reuniu-se na Comunidade São Cristovão os Associados da Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Cristovão inscrita no CNPJ 24.771.289/0001-00, para discutirem sobre a Ordem do dia conforme Edital de Convocação amparado pelo Art. 25 e o Art. 28 do Estatuto Social dessa Associação

Nova Eleição para substituição de Diretores

Assuntos Gerais

Com a palavra o Senhor Sergio da Silva Tesoureiro da Associação cumprimenta a todos e dá início a Assembleia, passando a palavra ao senhor Valter Neves de Moura para conduzir os Trabalhos da Assembleia o senhor Valter explana sobre como está a Associação até o momento e fala também que o senhor Cleiton presidente da Associação por motivos pessoais está pedindo licença da diretoria e o senhor Altair que é vice também pede licença por isso a necessidade de substituir o Diretor Presidente e Vice Presidente pois a Associação precisa ter quem responda legalmente em todas as estancias que requerer , e como a associação recebeu em comodato a patrulha mecanizada ou seja um trator com alguns implementos , e fala também que a associação tem que estar unida para poder entregar produtos para a merenda escolar no município , o senhor Cleiton não pode estar na assembleia mas falou pelos meios de internet, o senhor Valter coloca para escolha dos novos integrantes e após alguns minutos de discussão foi aprovado que o senhor Josimar Gonçalves da Silva fica de presidente e o senhor Geneci Bueno Santos fica de vice presidente e o senhor Valmir fica no conselho fiscal e o restante da diretoria fica como está e com a aprovação de todos fica assim constituída a nova diretoria para o mandato de 4 anos conforme rege o Art. 28 do Estatuto, Presidente Josimar Gonçalves da Silva, brasileiro , casado, agricultor, portador do CPF: 029.168.411-48 e do RG: 20114974 SSP/MT, residente e domiciliado no Sitio Primavera , localizado na comunidade São Cristovão, linha 27 , neste Município de Guarantã do Norte-MT, Vice-Presidente Geneci Bueno Santos , brasileiro, em união Estável, agricultor, portador do CPF: 026.444.881-25 e do RG: 2008319-0 SSP/MT, residente e domiciliado no Sitio Boa Fé , localizado a comunidade São Cristovão, na linha 27 neste município de Guarantã do Norte-MT, Tesoureiro- Sergio da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF: 012.118.131-69 e do RG: 14024489 SSP/MT, residente e domiciliado na Estancia Silva, localizada na comunidade São Cristovão, linha 27 neste Município de Guarantã do Norte-MT, Secretaria- Sandra Apª de Mello de Moura, brasileira, casada , agricultora, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Mariano de Souza, nº 487, bairro Industrial, neste município de Guarantã do Norte-MT, Conselho Fiscal Titulares: Silvio dos Santos Nunes, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 846.259.961-04 e do RG: 1433017- 2 SSP/MT, residente e domiciliado no Sitio Recanto dos Passaros, localizado na Comunidade São Cristovão, na linha 27, neste município de Guarantã do Norte-MT, Valmiro Cirico da Silva, brasileiro, casado, , portador do CPF: 395.269.251-49 e do RG: 0545852-8 SSP/MT, residente e domiciliado na comunidade São Cristovão, Sebastiao Edgar Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 312.556.982-68 e do RG: 604529 SSP/MT, residente e domiciliado no Sitio Pedra Preta, localizado na comunidade São Cristovão, linha 27, neste município de Guarantã do Norte-MT, Suplentes Conselho Fiscal: Reinaldo Marcos da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 930.747.271-87 e do RG: 1561421-2 SSP/MT, residente e domiciliado no Sitio São Sebastião, localizado na comunidade São Cristovão, linha 27, neste município de Guarantã do Norte-MT, Airton Pereira, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 270.180.671-20 e do RG: 422786 SSP/MT, residente e domiciliado no Sitio Santa Ines, localizado na Sagrado Coração de Jesus neste Município de Guarantã do Norte-MT, o Senhor Josimar agradece a todos pela

Nos assuntos Gerais foi falado sobre a inclusão dos novos sócios, nada mais havendo a tratar encerra a Assembleia, eu Sandra Mello de Moura redigi a presente ata que vai assinada por mim e os demais da Diretoria.

Sandra Biagio Egídio Silva Ros Santos
Miguel da Silva, Sérgio da Silva, António da Silva,
José da Silva, Ramiro Costa da Silva,
Jussiele da Silva Sousa, Edmundo da Silva,
Fábio Marchetti da Silva, Genes Bueno

Cartório de Guarantã do Norte / MT Av. Jatobá, 1.100 - CP 15
Fone: (66) 3552-1151
Fax: (66) 3552-2580
cartoriodeguaranta@globo.com

Documento protocolado sob n°: 901
fls.103 e Registrado n° 894, fls.
103/104, do Livro A-6, deste Ofício.
Guarantã do Norte-MT, 05/04/2023.

Em testemunho _____ da verdade _____

OFICIAL: ☒ José Humberto Macedo
SUBSTITUTA: ☒ Maria Lucia Pinho Macedo

ESCREVENTES: ☐ Alex Sandro Capelari Batista
☐ Rafael Germano Cavella



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fône (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 14 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS SÃO CRISTÓVÃO - CNPJ
Nº24.771.289/0001-00



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Cristóvão é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A Associação terá sua sede e administração na cidade de Guarantã Do Norte e foro jurídico na Comarca de Guarantã Do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. A Associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a associação poderá:

- a) adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- b) viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
- c) manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d) filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fê. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 15 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

CERTIDÃO

Esta cópia é reprodução autêntica

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do
Registro de Pessoa Jurídica - Associação dos Pequenos Produtores
Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte-MT, lavrada às Folhas
9, Livro A-16, Registro nº 3218 - a que se refere extraída nos termos
do Artigo 19 § 1º Lei 6.015 de 31/12/1973. E dou fé.
Peixoto de Azevedo (MT), 28 de agosto de 2018.

FRACIANE LEMOS MERO
Oficial Registradora e Tabelião Designada

Paula Marilou Mendes
Tabelião Autorizado

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Títulos, fiz emitir, conferi e assino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 16 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

§ único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços.

Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente, que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão.

Art. 8º. A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela Assembleia Geral.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. São direitos do associado:

- gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 24 meses como associado;
- participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
- convocar a Assembleia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

g) demitir-se da associação quando lhe convier.

§ único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego.

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular, fiz ditar, conferir e assinar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 17 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

CERTIDÃO

Esta cópia é reprodução autêntica

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do
Registro de Pessoa Jurídica - Associação dos Pequenos Produtores
Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte-MT, lavrada às Folhas
9, Livro A-16, Registro nº 3228 - a que se refere extraída nos termos
do Artigo 19 § 1º Lei 6.015 de 31/12/1973. E dou fé.
Peixoto de Azevedo (MT), 28 de agosto de 2018.

FRANCIANE LEMOS MELO
Oficial Registradora e Tabelião Designada

Pro Paulo Monteiro Moraes
Escriturante Autorizado

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular, fiz digitar, conferir e assinar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 18 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

Art. 10. São deveres do associado:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c) manter em dia as suas contribuições;
- d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 11. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 12. O patrimônio da associação será constituído:

- a) pelos bens de sua propriedade;
- b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- c) pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral;
- d) pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13. A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 14. A Assembleia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.

Art. 15. Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário pela Assembleia Geral.

Art. 16. A Assembleia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.
§ único. Se ocorrerem motivos graves ou urgentes, e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fê. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Título: fiz digitar, conferir e assinar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LÚCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 19 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

CERTIDÃO

Esta cópia é reprodução autêntica

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do
Registro de Pessoa Jurídica - Associação dos Pequenos Produtores
Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte-MT, lavrada às Folhas
9, Livro A- 16, Registro nº 3228 - a que se refere extraída nos termos
do Artigo 19 § 1º Lei 6.015 de 31/12/1973. E dou fé.
Peixoto de Azavedo (MT), 28 de agosto de 2018.

FRANCIANE LEMOS MELO
Oficial Registradora e Tabelião Designada

Ano Paulo Henrique Moraes
Escritor Autógrafo

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular, fiz digitar, conferir e assinar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 20 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários após solicitação não atendida.



Art. 17. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares.

§ 1º - Para efeito de verificação de quorum, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

§ 2º Não havendo quorum para instalação da Assembleia, nova convocação será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver quorum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 18. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I - A denominação da associação, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salve motivo justificado, será sempre o da sede da associação;

III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quorum de instalação;

VI. A assinatura do responsável pela convocação.

§ único: No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 19. A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

§ único: Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 20. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 21. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O Presidente da Assembleia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembleia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

Art. 22. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados.

Declaro que, além do registro feito, fica arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Doa fe. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião

Titular fiz digitar, conferir e assinar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 21 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

CERTIDÃO

Esta cópia é reprodução autêntica

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do
Registro de Pessoa Jurídica - Associação dos Pequenos Produtores
Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte-MT, lavrada às Folhas
9, Livro A- 16, Registro nº 3228 - a que se refere extraída nos termos
do Artigo 19 § 1º Lei 6.015 de 31/12/1973. E dou fé
Peixoto de Azevedo (MT), 28 de agosto de 2018.

FRANCIANE LEMOS MELO
Oficial Registradora e Tabelião Designada

Ana Paula Moreira Moraes
Escrevente Autorizada

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular, fiz digitar, conferir e assinar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatebá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 22 data protocolo: 27 de setembro de 2018

Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA.

designados pela Assembleia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

§ 2º - Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 23. Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- Art. 23. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:
- a) apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
 - b) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - c) estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
 - d) conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.
- § 1º - A Assembleia Geral Ordinária será de 2/3 (dois-terços)

§ 1º - O quorum de instalação da Assembleia Geral Ordinária será de 2/3 (dois-terços) do número de associados em primeira convocação, e de 1/2 (um meio) em segunda convocação, uma hora após a primeira.

§ 2º - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 24. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- Art. 24. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:
- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
 - b) decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto;
 - c) outros assuntos de interesse da associação.

Art. 25. É competência da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal.

§ único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembleia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 26. O quorum de instalação da Assembleia Geral Extraordinária será idêntico ao que consta no artigo 23, parágrafo 1º deste estatuto.

§ único: Será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para as deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 27- A associação será administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de no máximo 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

§ único: Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, Jose Humberto Macêdo, Tabelião

Piccolo figlio di marte! non fare a nessuno

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarani do Norte, 27.09.2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Tabela fixa digitada conforme acima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 24 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob n°. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral para o devido preenchimento do(s) cargo(s) vago(s), na forma dos artigos 16 e 17 deste estatuto.

Art. 28. Compete à Diretoria, em especial:

- Art. 28. Compete à Diretoria, em especial:
- a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
 - b) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
 - c) propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
 - d) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
 - e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembleia Geral;
 - f) deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
 - g) indicar o Banco ou os Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
 - h) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
 - i) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
 - j) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
 - k) nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 29. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3º - Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 30. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- Art. 30. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com o Gerente, se houver;
 - b) autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
 - c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
 - d) apresentar relatório da gestão e balanço anuais à Assembléia Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
 - e) representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Art. 31. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 32. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- Art. 32. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
 - b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarani do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 25 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

CERTIDÃO

Esta cópia é reprodução autêntica

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do
Registro de Pessoa Jurídica - Associação dos Pequenos Produtores
Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte-MT, lavrada às Folhas
9, Livro A- 16, Registro nº 3228 - a que se refere extraída nos termos
do Artigo 19 § 1º Lei 6.015 de 31/12/1973. E dou fé.
Peixoto de Azevedo (MT), 28 de agosto de 2018.

FRANCIANE LEMOS MELO
Oficial Registradora e Tabelião Designada

Ana Paula Mota
Presidente do Conselho

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Fu, José Humberto Macêdo, Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 26 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-62 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA

análogos;

c) substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 33. Ao tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;

b) proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Presidente;

c) proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

d) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

e) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de responsabilidade da associação;

f) verificar e visar os documentos de receita e despesa;

g) substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 34. O regimento interno será constituído com base neste estatuto, por normas estabelecidas pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 35. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de 2 (dois) Diretores.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. A administração da associação será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e no mínimo 2 (dois) suplentes, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

§ 1º - O Conselho considerará-se reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3º - Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 37. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 16 e 17 deste estatuto.

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais Dou fe. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular fiz digitar, conferi e assino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 27 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

CERTIDÃO

Esta cópia é reprodução autêntica

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do
Registro de Pessoa Jurídica - Associação dos Pequenos Produtores
Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte-MT, lavrada às Folhas
9, Livro A- 16, Registro nº 3228 - a que se refere extraída nos termos
do Artigo 19 § 1º Lei 6.015 de 31/12/1973. E dou fé.
Peixoto de Azevedo (MT), 28 de agosto de 2018.

FRANCIANE LEMOS MELO
Oficial Registradora e Tabelião Designada

Franciane Lemos Moraes
Escritório Registrado

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular, fiz digitar, conferir e assinar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 28 data protocolo: 27 de setembro de 2018

Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA



CAPÍTULO V

DA CONTABILIDADE

Art. 38. A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

Parágrafo único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI

DOS LIVROS

Art. 39. A associação deverá ter:

- a) livro de matrícula de associados;
- b) livro de atas de reunião da Diretoria;
- c) livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) livro de atas da Assembleia Geral;
- e) livro de presença dos associados em Assembleia;
- f) outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 40. A associação será dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito, observado o disposto na alínea "a" do artigo 24 e parágrafo único do artigo 26 deste estatuto.

Art. 41. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido depois de deduzida as quotas e frações ideais, se for o caso, será doada a instituição congênere sediada no município, legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

§ 1º Não havendo instituição congênere no município sede da associação, o remanescente será destinado a outra(s) instituição(ões) fora do município nas condições indicadas no "caput" deste artigo.

§ 2º Se ainda assim não houver nenhuma instituição à qual a associação possa destinar o remanescente do patrimônio, este será encaminhado à Fazenda do Estado.

§ 3º Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte de fração ideal do patrimônio da associação, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização o valor das quotas deduzidas do patrimônio líquido, antes da destinação do remanescente referida neste artigo.

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado. Nada mais Dou fe. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu José Humberto Macêdo, Tabelião Titular, fiz digitar, conferir e assinar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 - Pagina: 29 data protocolo: 27 de setembro de 2018

**Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA**

CERTIDÃO

Esta cópia é reprodução autêntica

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do
**Registro de Pessoa Jurídica - Associação dos Pequenos Produtores
Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte-MT, lavrada às Folhas
9, Livro A- 16, Registro nº 3228 - a que se refere extraída nos termos
do Artigo 19 § 1º Lei 6.015 de 31/12/1973. E dou fé.**
Peixoto de Azevedo (MT), 28 de agosto de 2018.

FRANCIANE LEMOS MELO
Oficial Registradora e Tabelião Designada

Ant. Paula Monteiro
Escritório do Juiz

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, **José Humberto Macêdo, Tabelião**
Titular, fiz digitar, conferi e assinei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 30 data protocolo: 27 de setembro de 2018

Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA



CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 43. A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no sustento de suas obras e atividades, bem como no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 44. Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao seu término.

Parágrafo único. Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros Fiscais permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Guarantã Do Norte - MT, 03 de Abril de 2011.

Assinatura manuscrita
30.09.2018

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartão e original do documento registrado. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião Titular, fiz digitar, conferir e assinar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78526-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 31 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

CERTIDÃO

Esta cópia é reprodução autêntica

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do
Registro de Pessoa Jurídica - Associação dos Pequenos Produtores
Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte-MT, lavrada às Folhas
9, Livro A-16, Registro nº. 3228 - a que se refere extraída nos termos
do Artigo 19 § 1º Lei 6.015 de 31/12/1973. E dou fé.
Peixoto de Azevedo (MT), 28 de agosto de 2018.

FRANCIANE LEMOS MELO
Oficial Registradora e Tabela Designada

Ata Publicidade Móveis
Exatidão Autentada

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E REGISTRAL - PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
Oficial Registradora e Tabela Franciane Lemos Melo
Av. Jatobá, 1100 - Cx. Postal 15 - CEP 78526-000 - Fone (66) 3552-1151
Email: franciane.lemos@registrocivil.mt.gov.br

Órgão Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registros

Cód. do(s): 181

BCW 77094

Cod: 18C-181

Consulta: www.jus.br/consultas/consultas/registro/externo.aspx

R\$ 5,00

R\$ 131,44



Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular, fiz digitar, conferi e assino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 32 data protocolo: 27 de setembro de 2018.
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TABELIONATO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS
FRANCIANE LEMOS MELO
OFICIAL REGISTRADORA E TABELIA DESIGNADA

**CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA**

CERTIFICO que, através de requerimento da parte interessada, revendo em meus arquivos de Registros de Pessoas Jurídicas, foi localizado 01 (um) registro da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte/MT, sendo ele(s):

Registro nº.: 3493, Livro A-17 as folhas 73, com o seguinte teor: "Ata da reunião ordinária".

PODENDO PROCEDER AS ALTERAÇÕES QUE SE ACHAR NECESSÁRIO.

Peixoto de Azevedo - MT, 27 de agosto de 2018.

Respeitosamente,

FRANCIANE LEMOS MELO
Oficial Registradora e Tabela Designada

Ana Paula Mônica Moraes
Escritante Autorizada

e-mail: mcartoriopeixoto@hotmail.com
Av. Rotary Internacional, nº 394 - Centro - Peixoto de Azevedo - MT
Fone: (0xx66) 3575-1615 - CEP: 78.530-000 - Caixa Postal 062

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular, fiz digitar, conferir e assinar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 33 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls: 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA

2 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL "GUEDES" AVENIDA ROTARY INTERNATIONAL, 394, CENTRO ANTONIO GUEDES FERREIRA Oficial	Livro A 17	Folhas 73
--	---------------	--------------

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

O oficial desta Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a pedido do(a) apresentante, lavra o registro abaixo descrito, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em pasta respectiva.

Nº do Registro	Data Registro	Custas e Emolumentos	Objeto do Título/Documento
3493	03/10/2014	R\$ 54,20	ATA REUNIÃO ORDINÁRIA

Apresentante		Vínculo:
OROZIMBO LINO SERRA		CPF/MP: 305.550.519-00
CIRG:		BAIRRO Comunidade São Cristóvão
ENDEREÇAV: Principal		CEP: COD. CLIENTE: 1537
CIDADE: Guarantã do Norte		
ESTADO: MT		

Observações do Documento (Características)

ATA nº 04/2014 aos dias vinte do mês de setembro de dois mil e quatorze reuniu-se a diretoria da associação São Cristóvão, o presidente o Sr. Orosimbo Lino Serra portador do CPF nº 305.550.519-00, vice-presidente Aparecido Spriello portador do CPF nº 517.630.019-20, tesoureiro Sebastião Edgar Oliveira CPF nº 312.556.962-56, secretária Adriana Maria Prass CPF nº 896.649.051-04, conselho fiscal: Silvio dos Santos Nunes CPF nº 846.259.961-04, Sandra Aparecida Mello CPF nº 596.580.989-72, Jaime Lino Serra portador do CPF nº 000.841.291-07, o presidente Orosimbo abriu a sessão cumprimentando a todos os presidentes e colocando os assuntos para o momento desde quando assumiu a Associação, e como ela se encontra hoje. Quando assumiu a mesma a diretoria anterior havia deixado débitos de DARF, impostos atrasados no valor de quinhentos e cinco reais, quando entregaram esta DARF havia dobrado o valor passando para um mil e dez reais, havendo necessidade de contrair a mesma, o presidente teve que pagar um empréstimo para saldar essas dívidas em dia, só está em débito com o cartório Ancora Contabilidade, hoje a associação se encontra com projetos aprovados no valor de seis mil e quinhentos reais para cada projeto e vindo contemplar trinta produtores do projeto PAA da agricultura familiar, sendo um total de cento e noventa e cinco mil reais que será pago aos agricultores nos dias. A diretoria decidiu em reunião que os associados pagarem como cartório de contabilidade Inscrição estadual, Registro de Atas, reconhecimento de firmas e outros que sejam em benefício dos associados, sem mais nada a tratar no momento o presidente agradece a presença de todos e a Adriana Maria Prass secretária que lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e pelos demais da diretoria para que o documento tenha seus efeitos legais atenciosamente Adriana Maria Prass.

Partes envolvidas no Título/Documento

Presidente
OROZIMBO LINO SERRA
CPF/CNPJ: 305.550.519-00
Sociedade
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO CRISTÓVÃO
CPF/CNPJ: 24.771.289/0001-00

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular, fiz digitar, conferi e assino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 34 data protocolo: 27 de setembro de 2018

Protocolada sob nº 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA

CERTIDÃO

Esta cópia é reprodução autêntica

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do Registro de Pessoa Jurídica - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte-MT, lavrada às Folhas 73, Livro A- 17, Registro nº 3493 - a que se refere extraída nos termos do Artigo 19 § 1º Lei 6.015 de 31/12/1973. E dou fé.
Peixoto de Azevedo (MT), 27 de agosto de 2018.

FRANCIANE LEMOS MELO
Oficial Registradora e Tabelião
Ina Paula de Azevedo
Escritório de Registro

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular, fiz digitar, conferi e assinou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 35 data protocolo: 27 de setembro de 2018
Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE
MELLO DE MOURA

AO
2º Serviço Notarial e Registro Guedes
Registro Civil de Pessoas jurídicas
Peixoto de Azevedo/MT



OROZIMBO LINO SERRA, brasileiro, casado, agricultor,
portador da Cédula de Identidade RG nº 803353- SSP/MT e inscrito no CPF nº
305.550.519-00, residente e domiciliado a Linha 27, comunidade São
Sebastião, na Cidade município e comarca de Guarantã do Norte - Mato
Grosso, **REQUER** respeitosamente, a vossa Senhoria o Registro da ata de
nº 04 da Assoc. Dos Pequ. Produtores Rurais de São Cristóvão

ATENCIOSAMENTE

Peixoto de Azevedo, MT, 02 de Outubro de 2014.

Orozimbo Lino Serra
OROZIMBO LINO SERRA
Requerente

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
SILVIO APARECIDO FERREIRA - Tabelião
Rua Rotary Internacional, 334 - CEP. 78.530-000 - Fone: (66) 3575-1015

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob nº. 391, do Livro A-17, as folhas 73
Do que dou fe Peixoto de Azevedo/MT 02/10/2014

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fe. Guarantã do Norte, 09/2018. Eu, *José Humberto Macêdo*, Tabelião
Titular, fiz digitar, conferi e assino. *José Humberto Macêdo*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Pagina: 36 data protocolo: 27 de setembro de 2018

Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA

CERTIDÃO

Esta cópia é reprodução autêntica

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do Registro de Pessoa Jurídica - Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Cristóvão - Guarantã do Norte-MT, lavrada às Folhas 73, Livro A- 17; Registro nº 3493 - a que se refere extraída nos termos do Artigo 19 § 1º Lei 6.015 de 31/12/1973. E dou fé.

Peixoto de Azevedo (MT), 27 de agosto de 2018.

FRANCIANE LEMOS MELO
Oficial Registradora e Tabeliã Designada

Franciane Lemos Moraes
Escrevente Autorizada

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado. Nada mais. Dou fé. Guarantã do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião Titular, fiz digitar, conferi e assino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.**

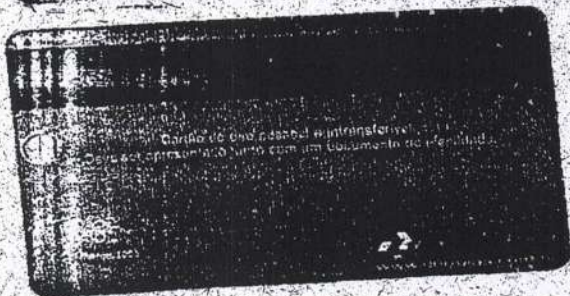
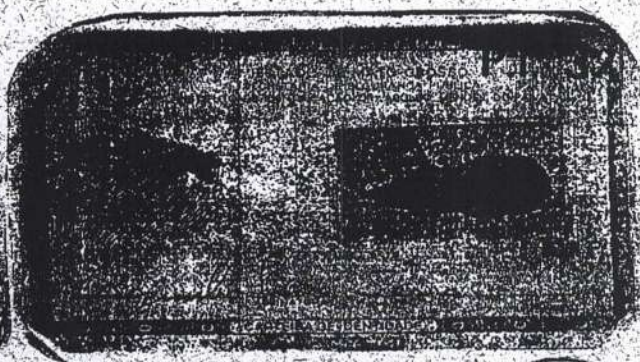
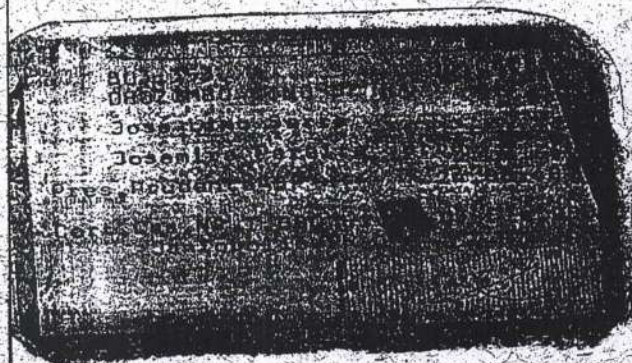
Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

Registro: 391 Livro: 02 Página: 37 - data protocolo: 27 de setembro de 2018

Protocolada sob nº. 391 em 27/09/2018, Livro A-02 fls. 391. Apresentante: SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA



Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em Cartório o original do documento registrado.
Nada mais. Dou fé. Guarantá do Norte, 27/09/2018. Eu, José Humberto Macêdo, Tabelião
Titular, fiz digitar, conferi e assino.